EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, representado, por força do Decreto Municipal nº 033/2025 de 5 de junho de 2025, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Viviane Cristina Mecabo Giglioli, e o Setor de Compras e Licitações, sediado à Rua Benjamin Margotti nº 214, Centro, Vargem/SC, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital para conhecimento dos interessados que pretendam participar deste CREDENCIAMENTO nos termos da **Lei nº 14.133/21**, além das disposições constantes neste documento e seus Anexos.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues no período e nas formas a seguir determinadas:

Período de recebimento da documentação: 05/12/2025 a 10/12/2025.

Entrega presencial: No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Endereço: Rua Benjamin Margotti, nº 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89.638-000

Fone: (49) 3549-0068

Entrega eletrônica: enviadas para o e-mail compras@vargem.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de **agentes culturais para se apresentarem durante a Expo Vargem 2025**, conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I), encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. As apresentações ocorrerão no local em que ocorrerá a Expo Vargem 2025, nos dias 13/12/2025 (das 15:00 às 18:00 horas), e 14/12/2025 (das 10:00 às 12:00 horas). O cronograma das apresentações será definido pelo Conselho Municipal de Cultura.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos financeiros para encargos decorrentes do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unid: 04.02 Departamento de Cultura
Proj/At.: 2.014 Eventos e Festividades Municipais
(043) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500.007000 Aplicações Diretas

2.2. O valor total estimado deste credenciamento é de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), que serão distribuídos de acordo com os procedimentos credenciados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS FÍSICAS que tenham participado dos eventos do CANTA COMUNIDADE no Município de Vargem, e atendam às demais condições especificadas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar deste CREDENCIAMENTO:

3.2.1. Pessoa suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com o órgão, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Pessoa impedida de licitar e contratar com o Município de Vargem, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.3. Pessoa declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.4. Quaisquer pessoas enquadradas nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º, e art.14 da Lei nº 14.133/21;

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos de habilitação necessários à participação dos interessados no presente credenciamento deverão ser apresentados especificando o número do processo/edital, o endereço e razão social da empresa proponente, observados as formas de protocolo, os períodos/horários constantes do Preâmbulo do presente Edital e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação, todos em plena validade, e as propostas deverão ser entregues na forma identificada no preâmbulo deste edital. Caso admitida a entrega por meio físico, os documentos devem estar contidos em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
(NOME DA PROPONENTE)
CPF Nº.....

5.2. Para Habilitação Jurídica, apresentar:

5.2.1. Cédula de Identidade;

5.2.2. Comprovante de inscrição no CPF;

5.2.3. Comprovante de residência no Município de Vargem;

NOTA 1 - Na hipótese de que o agente cultural seja menor de idade, o credenciamento será realizado mediante a apresentação de documentos de seu responsável legal, além dos seus próprios, para que o pagamento seja realizado ao responsável legal.

5.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista, apresentar:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados por esta Fazenda;

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

5.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6. DA ABERTURA E APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. O recebimento dos documentos de habilitação será feito pela Comissão de Licitação, na forma e em dia, local e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

6.2. A Comissão fará a análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação técnica e econômico-financeira da proponente.

6.3. Após a análise dos documentos, a Comissão publicará o resultado de julgamento, informando a HABILITAÇÃO das proponentes que atenderem às disposições do Edital e do parecer técnico e a INABILITAÇÃO dos que não atenderem às condições de CREDENCIAMENTO.

6.4. O resultado será publicado no site do Município, bem como comunicado por e-mail à proponente, e, quando for o caso, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Em relação às proponentes habilitadas, a Comissão encaminhará a documentação, juntamente com a minuta do Termo de Credenciamento, à autoridade competente, para prévia autorização e demais providências necessárias à assinatura dos instrumentos.

6.5. Em caso de INABILITAÇÃO, o resultado será publicado na mesma forma prevista no item anterior, para que os interessados, querendo, interponham recurso, conforme previsto neste edital.

6.6. A apresentação da proposta de solicitação de credenciamento vincula a proponente, sujeitando-a integralmente às condições deste Edital e seus anexos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão ou proponente são partes legítimas para impugnar o Edital de credenciamento por irregularidade ou para pedir esclarecimentos, em no máximo **até 03 (três) dias úteis** antes da data prevista para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, através do seguinte e-mail: compras@vargem.sc.gov.br

7.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não paralisarão o trâmite do processo de credenciamento nem impedirão a participação dos interessados até a decisão definitiva respectiva, salvo se a Administração, ao adotar eventuais medidas corretivas pertinentes, entender pela suspensão, revogação ou anulação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O Presidente da Comissão disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos no site do Município de Vargem.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Do resultado da habilitação e inabilitação das proponentes, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Site do Município de Vargem, ou da comunicação direta aos interessados, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os recursos são dirigidos à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.3. Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuí-los eficácia suspensiva.

8.4. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser apresentados à Comissão nos dias de expediente, no endereço indicado no Preâmbulo deste CREDENCIAMENTO ou apresentados de forma eletrônica, por meio do e-mail compras@vargem.sc.gov.br

8.5. Os recursos ou requerimentos de certidões deverão ser apresentados pelo representante legal da proponente, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela empresa.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Julgado apto ao Credenciamento, e havendo necessidade da Administração, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que verificará a regularidade do processo adotando as ações cabíveis aos procedimentos de inexigibilidade de licitação, previstos no art. 74 da lei 14.133/2021 para formalização do processo de contratação.

9.2. O Credenciado sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços contratados.

9.3. Havendo mais de 35 (trinta e cinco) habilitados, serão credenciados todos que atendam aos requisitos do Edital, **sendo a remuneração individual redimensionada, de forma que o valor total não ultrapasse o montante previsto de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os credenciados serão remunerados pelos serviços prestados à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) por pessoa, exceto na ocorrência da hipótese prevista na cláusula 9.3 deste Edital.

10.2. O pagamento ocorrerá mediante a emissão de documento fiscal, sobre o qual incidirão os descontos legais.

10.3. Em razão de que se tratam de despesas de pequeno vulto e entrega imediata dos serviços, não haverá a formalização de contrato, devendo apenas ocorrer o respectivo empenho com base na ata de julgamento do presente credenciamento.

11. DAS PENALIDADES RELATIVAS AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

11.1. A recusa injustificada da empresa escolhida em assinar o Termo de Credenciamento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CREDENCIANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Credenciamento, ao ressarcimento por prejuízos ao erário, sem prejuízo das demais penalidades previstas legalmente.

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

12.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

12.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O termo de credenciamento vigorará apenas pelo período da Expo Vargem 2025.

13.2. Qualquer alteração do Termo de Credenciamento somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital e seus anexos, às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

14.2. É facultada à Comissão de Licitações ou à autoridade superior, a qualquer momento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

14.3. Compõem o presente Edital, como Anexos, os seguintes documentos:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, dos princípios do Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca do Campos Novos, Estado de Santa Catarina, como único competente para conhecimento e decisão de quaisquer questões oriundas do presente Edital de Credenciamento.

Vargem/SC, 05 de dezembro de 2025.

Viviane Cristina Mecabô Giglioli
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Venho, por meio deste, SOLICITAR meu credenciamento conforme o Edital de Credenciamento de agentes culturais, para a realização de apresentação artística durante a Expo Vargem 2025, para o que junto em anexo os documentos exigidos.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:
Endereço para prestação do serviço:
Dias de funcionamento:
Horário:
Telefone:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

BANCO: AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

Local/Data:____/___/____

(Assinatura e identificação do responsável legal da empresa)